



ATA DA PLENÁRIA CEDCA/SC – FEVEREIRO 2018

1
2
3 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, o Conselho
4 Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Catarina
5 (CEDCA/SC) reuniu-se em Assembleia Ordinária, na sala de reuniões Darcy
6 Ribeiro da SST, às 13h30min, com a presença dos seguintes Conselheiros:
7 Governamentais: Secretaria de Estado da Agricultura – SAR: Rosane Cristina
8 Jacques, Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação – SST:
9 Karina Euzébio, Secretaria de Estado da Casa Civil – SCC: Adriana Polli da
10 Silva, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC: Zeno Augusto
11 Tressoldi e Jordana Latife Daniel, Secretaria de Estado da Saúde – SES: Halei
12 Cruz, Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP: Tenente Coronel Arlene
13 Sousa da Silva Villela e Major Luciana Helena dos Santos, Secretaria de Estado
14 de Turismo, Cultura e Esporte – SOL: Juliano Ricardo Zimmermann; e Não
15 Governamentais: Associação de Atendimento à Criança e ao Adolescente –
16 COMBEMTU: Janine Cristini Koenig de Lima e Carmem Lucia Cardoso,
17 Associação Espaço Alternativo – AEA: Rafael Régis Wilson e Renata Sonai
18 Wilson, Bairro da Juventude dos Padres Rogacionistas: Jaime Rodolfo Navarro
19 Soto, Centro de Direitos Humanos e Cidadania – CDHC: Maria Odete da Costa,
20 Comunidade Terapêutica Casa da Restauração – CTCR: Eduardo Vaz, Instituto
21 Paternidade Responsável – IPR: Rosane Magali Lang Wiggers, Organização
22 Casa dos Sonhos – OCS: Mariana dos Santos Luiz e Organização Mundial de
23 Educação Pré - Escolar - OMEP-BR-SC: Elaine Paes e Lima. Também
24 estiveram presentes: a Adolescente Maria Antonia Thomaz dos Santos e a
25 Conselheira Silvana M. dos Santos, (CCEA – entidade suplente, efetivando o
26 protagonismo infantojuvenil neste Conselho Estadual) e Dr. João Luiz de
27 Carvalho Botega do MPSC/CIJ. Justificativas de ausência: SOL (Juliano, por
28 estar em férias), CDHC (Maria Odete por motivos financeiros); assim como
29 estiveram ausentes por estarem participando da Caravana dos Direitos da
30 Criança e do Adolescente em Porto Alegre/RS: Conselheiros (as) Antonio
31 Miranda, Rosely Steil, Viviane Silva da Rosa, Lizandra Vaz Salvadori, Graziela
32 C. L. Damacena Gabriel e Andreia Teixeira acompanhados de mais 17
33 adolescentes de Florianópolis, Itapema e Tijucas. A Conselheira e Coordenadora
34 Adjunta da mesa coordenadora do CEDCA, senhora Elaine, coordenou a
35 plenária, uma vez que a Coordenadora Geral, que por motivos profissionais, não
36 pode estar presente. Esta colocou a pauta em votação sendo aprovada por
37 unanimidade. Também colocou em votação a ata de dezembro de 2017, que foi
38 aprovada por unanimidade. A Conselheira Janine solicitou espaço para tratar do
39 GT do Acolhimento Institucional (para crianças de alta e média complexidade),
40 o qual a mesma representa o CEDCA juntamente com a Conselheira Rosane, no
41 Grupo de Trabalho a convite da FECAM, o qual as Conselheiras Janine e
42 Rosane, explicam que, desde que foram indicadas pela plenária, em outubro
43 2017 para participarem deste Grupo de Trabalho, as mesmas tem encontrado



44 dificuldade em participar das reuniões agendadas pela FECAM, pois são feitos
45 vários reagendamentos o que inviabiliza a participação por ser sempre em cima
46 da hora, ou seja, de um dia para o outro, implicando em agendamento
47 profissional, bem como a alteração de passagens, pois as mesmas residem em
48 Tubarão e Lages. Diante destas dificuldades, Janine sugere que sejam indicados
49 conselheiros que residam nesta capital, possibilitando a representação do
50 Conselho. A Conselheira recomenda o nome da Conselheira Rosely Steil,
51 mesmo estando ausente por se encontrar em Porto Alegre participando da
52 Caravana acima mencionada, conversaria com a mesma para representar este
53 Conselho, juntamente com o Conselheiro Eduardo que se colocou à disposição
54 também. Na oportunidade a Conselheira Elaine informou que a FECAM sugeriu
55 que o CEDCA divulgasse o documento que está sendo discutido nas reuniões
56 deste GT, ressaltando que, todos os documentos construídos nos grupos de
57 trabalho dos quais o Conselho participa, precisam ser aprovados em Plenária,
58 pois é em nome do Conselho e não do Conselheiro, ou seja, qualquer documento
59 orientativo que leve o nome deste Conselho Estadual, deve ser levado ao
60 conhecimento dos Conselheiros, para posterior aprovação em plenária, uma vez
61 ser o Conselho é soberano em suas deliberações. Dr. João Luiz (CIJ/MP)
62 destacou sobre a importância do CEDCA/SC neste GT do Acolhimento
63 Institucional, observando que a rotatividade nas datas das reuniões acaba
64 prejudicando a participação dos representantes que não residem em
65 Florianópolis, destacando ainda que não permitirá que nenhum documento seja
66 aprovado utilizando o nome do CEDCA/SC sem a aprovação da plenária deste
67 Conselho Estadual. Sendo assim, foi deliberado que o Conselho encaminhará
68 ofício à FECAM, acompanhado da memória da agenda das reuniões deste GT,
69 justificando as ausências das Conselheiras, bem como ressaltando a importância
70 da participação deste Conselho Estadual no referido Grupo de Trabalho, sendo
71 que a próxima reunião está agendada para o dia 26/03/2018. Informes das
72 Comissões: Comissão Intersetorial e de Políticas Públicas: A Conselheira e
73 Coordenadora desta Comissão pela SST, senhora Karina, apresentou o
74 cronograma de apresentações das Secretarias nas reuniões, destacando que no
75 mês de março a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania apresentará a
76 Política do Sistema Socioeducativo em meio fechado. A Conselheira Elaine
77 ressaltou que este momento será em forma de um Seminário Estadual
78 envolvendo a Comissão Intersetorial e todos os Conselheiros, bem como os
79 representantes dos CASEs E CASEPs do Estado, Ministério Público, Tribunal
80 de Justiça, ampliando o debate. Na oportunidade o Conselheiro Zeno sugeriu
81 que este Seminário, ocorra no mês de abril, para que ele (DEASE) tivesse tempo
82 necessário para a organização e inclusive garantir a participação dos
83 representantes das Instituições acima mencionadas, conforme discutido na
84 reunião desta comissão no dia de ontem onde a SJC apresentaria a Política
85 Pública do Sistema Socioeducativo no território catarinense no período matutino,
86 juntamente com o MP/CIJ e Tribunal de Justiça e se possível a Consultora



87 Nacional do socioeducativo, representando o CONANDA. No período
88 vespertino, o CASE da Grande Florianópolis será convidado para apresentar o
89 Projeto Político Pedagógico e o Regimento Interno, abrindo espaço para
90 manifestação pública. Na oportunidade, a coordenadora Elaine solicitou apoio
91 dos representantes da SJC, Conselheiros Zeno e Jordana, presentes na plenária,
92 para participação de representantes dos CASEs e CASEPs neste seminário, bem
93 como contribuir na organização e divulgação do referido Seminário. Karina
94 informou que, ao discutir sobre este seminário na reunião da Comissão
95 Intersetorial, os representantes da Polícia Civil e Polícia Militar, se expressaram
96 interessados e muito solícitos em participar da organização e na realização do
97 mesmo, sendo que o Coronel Rogério Martins colocou o auditório da SST à
98 disposição do CEDCA. O Conselheiro Zeno se manifestou, considerando que o
99 Plano Estadual Socioeducativo está sendo revisado e que será muito importante
100 este espaço de discussão, para o aperfeiçoamento da Política e do Plano Decenal
101 do Sistema Socioeducativo em meio fechado. O Conselheiro Zeno informou
102 ainda que a SJC/DEASE está organizando o Encontro Nacional do
103 FONACRIAD (Forum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades
104 Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do
105 Adolescente, que se reúnem trimestralmente em Estados diferentes) que ocorrerá
106 em Florianópolis nos dias 19, 20 e 21/03/2018, o que dificultaria a participação
107 dos CASEs e CASEPs no seminário neste mês de março, propondo para o mês
108 de abril, o que imediatamente foi acatado pela plenária, pois o importante era a
109 discussão do tema, bem como a participação dos profissionais dos CASES E
110 CASEPs, sendo o mesmo aprovado, para o dia 18/04/2018, no auditório da SSP.
111 Sendo assim, a coordenadora Elaine sugeriu que na reunião da Comissão do mês
112 de março, a Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca apresentará a Política
113 Pública para crianças e adolescentes da área rural, sendo aprovada esta
114 deliberação. Os Conselheiros Zeno e Jordana se colocaram à disposição para
115 compor a Comissão do Socioeducativo, que está com reunião agendada para o
116 dia 28/03/2018, junto à Comissão de Normas. Adiantando a pauta, a Conselheira
117 Elaine falou sobre a segunda etapa de formação dos Multiplicadores do SIPIA
118 CT que se realizará em Lages, de 20 a 22/03/2018, lembrando que tem 10
119 vagas a serem preenchidas pelos Conselheiros Estaduais do CEDCA, sendo:
120 Elaine, Graziela, Odete, Rosane, Jaime, Mariana, Janine e Rosely, restando
121 ainda 03 vagas. Informou que nesta etapa, conforme discutido na reunião do
122 Comitê Gestor do SIPIA CT, os Articuladores das Associações dos Municípios,
123 serão convidados, mas não terão suas despesas custeadas com recursos do
124 CEDCA/FIA, pois neste segundo momento a finalidade é o aprofundamento e
125 ampliação da formação dos Multiplicadores Regionais do SIPIA CT, alinhando
126 o conhecimento dos mesmos, em relação à utilização do Sistema Para Infância e
127 Adolescência Módulo Conselho Tutelar – SIPIA CT, uma vez que os mesmos
128 serão os responsáveis, juntamente com o Conselho Estadual e a Associação
129 Catarinense de Conselheiros Tutelares - ACCT, em desenvolver e orientar, a



130 capacitação dos Conselheiros Tutelares nos municípios que compõem a sua
131 Região, bem como nesta etapa, o Conselho Estadual reconhecerá publicamente
132 os Multiplicadores Regionais, dando visibilidade do seu papel junto aos
133 Conselhos Tutelares da Região para o qual foi indicado pela ACCT, com
134 aprovação deste Conselho Estadual, para atuarem oficialmente em suas
135 regionais. **Comissão de Normas:** A Conselheira Adriana lembrou que na
136 plenária de janeiro foi aprovado o Edital de Fomento para Projetos Sociais e
137 ressaltou que o mesmo já está no fluxo da SST, passando pelos setores
138 específicos para manifestação, bem como a lei do CEDCA/FIA também já está
139 tramitando para sua publicação no DOE, salientando que é um processo moroso
140 por conta de alterações em alguns artigos. Sobre o GT formado pelo MPSC,
141 CEDCA, Forum DCA, FECAM, ACCT e convidados, para discutir o
142 documento “orientações técnicas – conselho tutelar, Dr. João Botega salientou
143 que é preciso unificar as falas (justiça, gestores municipais, CTs) acerca das
144 reais atribuições dos Conselheiros Tutelares. Informou ainda que o Professor Dr.
145 Ismael, especialista na área, participou da última reunião como convidado da
146 ACCT, e que esclareceu muitas dúvidas ainda existentes. Dr. João sugeriu fazer
147 o lançamento deste documento na plenária do CEDCA, quando o mesmo já
148 estará padronizado, dentro da legalidade permitida para um documento
149 orientativo, que após discussões divergentes, mas com muito bom senso foi
150 finalizado. Dr. João revisará o documento e o reenviará aos membros deste GT,
151 sendo posteriormente enviado ao setor do MPSC que fará a diagramação e
152 impressão em forma de cartilha. Foi aprovada pela plenária a proposta de lançar
153 o referido documento na plenária deste conselho do mês de abril, bem como
154 divulgá-lo em outros espaços representativos e democráticos. A Conselheira
155 Elaine fez um relato histórico sobre o compromisso do CEDCA para com os
156 CTs, em elaborar este documento à luz de muitas mãos, em especial com
157 sugestões dos próprios Conselheiros Tutelares, que receberam este documento
158 tendo a oportunidade de discutirem em seus colegiados, como também no
159 Congressul, manifestando quanto a sua redação e a proposta de conteúdo. O
160 desafio para este Conselho Estadual, após o lançamento deste documento, é a
161 elaboração de uma Resolução orientando a ação dos Conselhos Tutelares no
162 Estado, fundamentado no referido documento. destacando especificamente as
163 reais atribuições dos CTs, que vem sendo desrespeitados no território
164 catarinense, objetivando fortalecer a ação dos mesmos. Junto com o documento
165 acima citado, que será colocado em votação na plenária de março. Dona Elaine,
166 sugeriu a Dr. João que realize um trabalho com os promotores públicos das
167 comarcas sob o olhar da pedagogia do Estatuto da Criança e do Adolescente que
168 muitos desconhecem. Dando continuidade à pauta, os (as) Conselheiros (as)
169 inscritos fizeram uso da palavra: *A Conselheira Karina que também é
170 presidente do Conselho Estadual dos Direitos Humanos – CEDH convidou o
171 CEDCA, bem como os demais conselhos estaduais de direito e setoriais
172 vinculados a SST, para plenária conjunta que se realizará no dia 07/03/2018,



173 para discutirem sobre temáticas afins objetivando alinhar ações unificadas para a
174 mesma situação. *O Conselheiro Zeno relatou que o sistema socioeducativo
175 meio fechado está com um diferencial de ações neste último ano, mas que há
176 muito ainda a ser feito e conclamou apoio deste Conselho Estadual acerca da
177 saúde mental dos adolescentes internos, destacando o apoio da Secretaria de
178 Estado da Casa Civil que muito tem colaborado nas ações do DEASE/SJC,
179 lembrando que no SINASE está previsto sobre o grupo intersetorial para
180 atuarem juntos nas ações do sistema socioeducativo. Aproveitou a oportunidade
181 e convidou todos os (as) Conselheiros (as) do CEDCA para visitarem os Centros
182 de Atendimento Socioeducativo (CASEs e CASEPs), colaborando com este
183 sistema para melhorar a vida dos adolescentes internos, conhecer o perfil deste
184 meninos e meninas e interagir com eles e com elas. A Conselheira Elaine relatou
185 que se emocionou quando leu o que o Coordenador do CASE de Rio do Sul
186 publicou sobre a sua vivência com os adolescentes neste Centro de Atendimento
187 Socioeducativo, que este vê com gratidão em sua vida esta oportunidade de
188 atuar com pessoas tão especiais, que mais ensinam do que aprendem. *O
189 Promotor Dr. João Luiz de Carvalho Botega – CIJ/MPSC reforçou sobre a
190 necessidade em priorizar o sistema socioeducativo, onde existe muito a melhorar,
191 e que se faz necessária a união de todos os setores para execução de ações em
192 prol dos internos (as), destacando que a situação deste sistema repercute mal,
193 pois muitos adolescentes envolvidos em ato infracional recebem a sanção após
194 investigação, são responsabilizados, mas por falta de vaga continuam na
195 sociedade que os marginaliza ainda mais. Vê com urgência a necessidade de dar
196 visibilidade sobre esta situação para se construam novas unidades, as já
197 existentes sejam reformadas, destacando como solução a união do CEDCA e
198 DEASE/SJC e demais órgãos envolvidos para realizar ações concretas e
199 emergentes. Dr. João ressaltou sobre a importância da Escola de Conselhos que
200 a mesma precisa agilizar as capacitações, sugerindo que o CEDCA formalize
201 contato com o Conselho Nacional cobrando um currículo mínimo e
202 financiamento com recursos do FIA Nacional, se possível já para o segundo
203 semestre deste ano. A Conselheira Elaine informou que no próximo dia 28/02, o
204 Núcleo Gestor da Escola de Conselhos se reunirá para discutir sobre todas estas
205 questões por ele citadas. *O Conselheiro Eduardo relatou sobre sua experiência
206 com adolescentes dependentes químicos, na Comunidade Terapêutica Casa da
207 Restauração onde atua, e desabafa sobre a ausência dos setores públicos que
208 desconhecem a realidade e, enxerga como caminho positivo, ações de
209 intersetorialidade. *A Conselheira Elaine citou a informação enviada pelo
210 CONANDA sobre decisão da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª
211 Região que, por maioria, declarou a nulidade por ilegalidade, dos artigos 12 e 13
212 da Resolução 137/2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do
213 Adolescente - CONANDA, o qual ressalta que a norma permitia que o Conselho
214 Nacional e os Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do
215 Adolescente captassem diretamente recursos por particulares, bem como



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - DCA/SC)

Lei Estadual N.º 12.536, de 19/12/02; Decreto Regimento Interno N.º 802, de 12/04/96

216 possibilitava aos doadores a indicação da destinação dos recursos doados.
217 Sugeriu que o CEDCA formalize esta informação aos CMDCA's e gestores
218 municipais. A Conselheira Janine questionou sobre a validade da nulidade
219 destes artigos, para a qual Dr. João informou que o CONANDA rediscutirá estes
220 artigos, e que ainda não foi subjugado, devendo valer esta decisão somente após
221 todas as formalidades legais. Nada mais havendo a tratar, eu lavrei esta ata que
222 será aprovada e assinada em plenária.